



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.034003/2018-19

INTERESSADO: STAL - SERVIÇOS DE TRATAMENTO AÉREO À LAVOURAS LTDA

RELATOR: JULIANO DE ALCÂNTARA NOMAN

1. DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido de renovação de autorização para explorar serviço aéreo público especializado na modalidade Aeroagrícola, apresentado pela sociedade empresária **STAL - Serviços de Tratamento Aéreo à Lavouras LTDA**, em 19/09/2018 (SEI 2240427).

1.2. A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos – SAS, por meio do Parecer 609/2018/GTOS/GEAM/SAS (SEI 2274668), realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória, conforme verificações descritas a seguir:

a) A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia da Discriminação dos sócios diretos e indiretos da empresa aérea (SEI 2240431), Cópia dos atos constitutivos (SEI 2240430) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (SEI 2240429);

b) A regularidade fiscal foi demonstrada por meio de prova de regularidade junto à Fazenda Nacional (SEI 2240433), de Certidão de Regularidade do FGTS (SEI 2240434) e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (SEI 2240428), todos julgados adequados e dentro dos prazos de validade; e

c) Os aspectos técnicos e operacionais foram avaliados pela Superintendência de Padrões Operacionais por meio do Despacho GOAG (SEI 2256896), que não apontou óbices ao deferimento do pedido de outorga de autorização para operar da Interessada.

1.3. Adicionalmente, identificou-se que as especificações operativas mencionadas no Despacho GOAG (SEI 2256896) são as constantes do Doc. SEI 2256889.

1.4. Foi elaborada a Proposta de Ato (Normativo, Decisão etc.) GTOS (SEI 2274831), em 28/09/2018, contendo minuta de decisão a ser publicada.

1.5. Em 03/10/2018, o processo foi encaminhado a esta Diretoria (SEI 2290320) para relatoria.

1.6. Constata-se que o feito foi instruído com as manifestações das áreas técnicas competentes, os documentos necessários para a verificação da regularidade jurídica, técnico-operacional e fiscal, estando apto a ser submetido à deliberação do Colegiado.

É o relatório.

Juliano Alcântara Noman

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 08/10/2018, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2296925** e o código



CRC 22F56862.

SEI nº 2296925